EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 222/2014

PROCESSO Nº. 23117.008284/2014-84

OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, ENTRE OUTROS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 16/10/2014

HORÁRIO: 14h00min.

Endereço Eletrônico: *www.comprasnet.gov.br*

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2014

PROCESSO Nº 23117.008284/2014-84

1. DO PREÂMBULO

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2014, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as disposições legais e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO E DEFINIÇÕES IMPORTANTES

2.1. A presente licitação pública reger-se-à, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

2.1.1. Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

2.1.2. Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei que instituiu o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.3. Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 - alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000 – Aprovação do Regulamento do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.4. Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. Decreto 3.722, de 09/01/2001, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

2.1.6. Decreto 4.485, de 25/11/2002, Nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.722;

2.1.7. Decreto 2.271, de 07/07/1997, Disposição sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.8. Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

2.1.9. Demais legislações pertinentes e exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

2.2.1. **Pregão** - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio eletrônico.

2.2.2. **Bens e Serviços Comuns** - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

2.2.3. **Termo de Referência** - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de execução do contrato.

2.2.4. **Universidade Federal de Uberlândia / UFU** - órgão licitador.

2.2.5. **Licitante -** pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos.

2.2.6. **Licitante Vencedora -** pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, à qual for adjudicado o objeto deste Pregão.

2.2.7. **ME -** Microempresa.

2.2.8. **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

3. DO OBJETO

3.1. APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, ENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.1. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, Anexo IV, deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasnet.gov.br, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.

3.1.2. Em nenhuma hipótese será aceito produto/equipamento fora das especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. DO EDITAL

4.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital, disponível no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: www.licitacoes.ufu.br, ou requerer cópia na Comissão Permanente de Licitação, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: licita@reito.ufu.br.

4.2. A interessada somente arcará com ônus, se optar pela cópia.

4.3. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.comprasnet.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido conforme item 4.1.

4.4. A Empresa interessada deverá examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

4.5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital, **ou seja, até o dia 13/10/2014.**

4.5.2. A impugnação deverá ser feita por escrito, podendo ser enviada pelo Correio, com aviso de recebimento, ou ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação/COLIC, situada no andar térreo da Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902;

4.5.2.1. Se a impugnação for encaminhada pelo Correio, deverá ser entregue na Universidade Federal de Uberlândia até o prazo limite fixado no subitem 4.5.1.

4.5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Divisão responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento de seu recebimento.

4.5.4. Se acolhida à impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para realização do certame.

4.5.5. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao processo licitatório deverá(ão) ser enviado(s) ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, através do endereço: licita@reito.ufu.br.

4.5.6. A impugnação protocolada tempestivamente, não impedirá a Licitante de participar do processo licitatório, caso a decisão não seja prolatada antes da data marcada para abertura da Sessão Pública.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Após divulgação do Edital, as Licitantes interessadas deverão encaminhar suas propostas, com a descrição do objeto ofertado, o preço; a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo 3, Anexo III; e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Se houver necessidade de envio de anexo(s), o Pregoeiro usará a opção do sistema "Convocar Anexo", selecionando na tela a Licitante convocada a encaminhar o mesmo.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante, a qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que está apta para comercializar o(s) equipamento(s) objeto desta licitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/05.

5.3. A sessão pública dar-se-á:

5.3.1. DATA: 16/10/2014

5.3.2. HORÁRIO: 14h00min.

5.3.3. Endereço Eletrônico: *www.comprasnet.gov.br*

5.3.4. Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (0**34) 3239 4847 e/ou (0**34) 3239 4896 e/ou (0**34) 3239 4882.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Universidade Federal de Uberlândia;

6.2. Somente poderão participar as Empresas pertencentes ao ramo do objeto da licitação, cadastradas no SICAF, e credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do “site”: www.comprasnet.gov.br;

6.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;

6.4. Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a Licitante terá que manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante terá que se credenciar no sistema “Pregão Eletrônico”, no site www.comprasnet.gov.br, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico;

7.2. O credenciamento dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.3. O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico;

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

7.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Universidade, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

8.1. O Objeto desta Licitação deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio da UFU: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2392**,** das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis.

8.2. O objeto será recebido desde que:

8.2.1. Esteja compatível com esta Licitação;

8.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;

8.2.3. Esteja dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90), e acompanhado do Certificado de Garantia.

8.3. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

8.3.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

8.3.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.4. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

8.5. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **UNIVERSIDADE**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.

8.6. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

8.6.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

8.7. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

8.7.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.

8.7.2. Cada equipamento será verificado pela **UNIVERSIDADE**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

8.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **UNIVERSIDADE**, nas seguintes condições:

8.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.

8.8.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

8.9. No caso de recusa do(s) equipamento(s), a **Licitante Vencedora** terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela **UNIVERSIDADE.**

8.10. A descarga do(s) equipamento(s) será(ão) por conta da **Licitante Vencedora**.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- **PTRES:** **61844 / 61850 / 76085**
- **Elemento de Despesa:** **4490-52**
- **Fonte:** **0112**

10. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

10.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 293, de 31 de março de 2014 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 781, datada de 13 de agosto de 2014.

10.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

11. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de Propostas.

11.1.1. Se houver necessidade de envio de anexo(s), o Pregoeiro usará a opção do sistema “Convocar Anexo”, selecionando na tela a Licitante convocada a encaminhar o mesmo.

11.1.2. A(s) especificação(ões) detalhada(s) deverá(ão) constar, **obrigatoriamente**, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” no sistema COMPRASNET, devendo constar inclusive marca, fabricante, modelo, entre outras informações, do objeto ofertado.

11.1.3. O não cumprimento do item acima implicará na **desclassificação** automática da(s) licitante(s) no referido item.

11.2. A Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

11.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A Proposta de Preços, ajustada ao lance vencedor; a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo 3, Anexo III; e, todo e qualquer anexo necessário, deverão ser elaborados em papel que identifique a Licitante, constando inclusive o número do CNPJ, bem como o nome e a assinatura do responsável pela mesma e ainda os documentos de habilitação, terão que ser encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir da sua solicitação, via chat, pelo fax nº (0**34) 3239 4896 e/ou (0**34) 3239 4831, observadas as seguintes exigências:

12.1.1. Ser datilografada ou impressa; as especificações terão que ser redigidas com clareza, completas, minuciosas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última, que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa;

12.1.1.1. A Proposta deverá ser apresentada em conformidade com o descrito no campo “Descrição detalhada” no site “comprasnet”, obedecendo as especificações do Edital e seus anexos.

12.1.2. Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo à mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos equipamentos ofertados, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposto;

12.1.3. Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, E-mail, Fax, Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico;

12.1.4. Indicar o preço unitário e total de cada item, a marca e a especificação do material cotado;

12.1.5. Constar que só serão entregues produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer;

12.1.6. Dar prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta;

12.1.7. Especificar o prazo de Entrega: que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Carta Contrato;

12.1.8. Especificar o prazo de garantia de cada item ofertado, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.

12.1.8.1. Caso a descrição do item no Termo de Referência em anexo a este Edital exija prazo de garantia distinto do especificado acima prevalecerá o maior deles.

12.1.8.2. Caso a garantia do fabricante seja menor que a acima descrita, a Licitante deverá constar em sua proposta de forma clara e legível, ficando obrigada a firmar Contrato com a Universidade referente ao prazo que exceder a garantia máxima do Fabricante.

12.1.9. A indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa;

12.1.10. Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, descarga, etc.);

12.1.11. O Banco, a Agência, a cidade praça de pagamento e o número da Conta Corrente, para a emissão da Ordem Bancária;

12.1.12. Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta “on line” ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

12.1.13. Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.

12.2. Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta Licitação a Licitante deverá cumprir todas as condições previstas neste Edital, devendo encaminhar inclusive o Anexo, se for o caso, conforme convocação do Pregoeiro.

12.3. A Proposta de Preços original deverá ser apresentada ou encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da Sessão Pública, no seguinte endereço: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, “Sala da Comissão Permanente de Licitações”.

12.4. A Licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo;

12.5. Se o(s) prazo(s) indicado(s) no(s) item(ns) 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 não estiver(em) expressamente indicado(s), a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

12.6. Os preços serão cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso, prevalecendo o segundo no caso de divergência entre os dois;

12.7. A apresentação da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, em qualquer fase do processo licitatório.

13. DA COMPETITIVIDADE - FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e registrando a desclassificação no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

13.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13.3. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva - Sessão Pública – onde as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, on-line, do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3.1. **Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).**

13.3.1.1. **Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais**.

13.3.2. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.3.3. Somente serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido registrado no sistema eletrônico e, em havendo mais de um em igual valor global, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

13.3.3.1. O sistema registrará os lances encaminhados pelas Licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estas ofertadas. Caso a Licitante não tenha interesse em baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, esta poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ela ofertado.

13.3.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, sendo vedada à identificação de quem o apresentou.

13.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro e o sistema eletrônico encaminhará aviso do seu fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

13.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados:

13.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação por parte do Pregoeiro, aos participantes.

14. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará preliminarmente as propostas de **menor preço total por item,** e poderá encaminhar contrapropostas pelo sistema eletrônico diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Universidade.

14.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da Universidade, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.

14.3. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.

14.4. O Pregoeiro solicitará, via chat, à Licitante com o **menor preço total por item,** a proposta e os documentos de habilitação, que deverão ser transmitidos em até 2 (duas) horas pelos fax (0**34) 3239 4831.

14.5. Recebidos os documentos via fax, será analisada a proposta de **menor preço total por item,** procedendo-se a aceitação da melhor oferta.

14.6. Na hipótese de a proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a **Licitante Vencedora** desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço total por item,** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a Licitante para obter preço melhor.

14.7. Caso entenda necessário o Pregoeiro solicitará amostra(s).

14.7.1. A entrega da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação formal, via *chat*;

14.7.2. A amostra enviada deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, "Reitoria", não sendo admitido em hipótese alguma recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.

14.7.3. A amostra enviada será avaliada pela Universidade e se reprovada a Licitante será desclassificada, não sendo aceito em hipótese alguma envio de nova amostra.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para a verificação da validade dos documentos das Empresas, o Pregoeiro aplicará as seguintes medidas:

15.1.1. Após o encerramento dos lances o Pregoeiro fará a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, das Licitantes Vencedoras;

15.1.2. Serão aceitas como válidas aquelas certidões obrigatórias, assim indicadas no referido Sistema, quando da hora estipulada para a abertura do processo de habilitação. Caso seja constatada alguma certidão vencida, a empresa adjudicada deverá transmitir a correspondente certidão negativa válida via fax pelos nºs (0**34) 3239 4831 e/ou (0**34) 3239 4896; com os demais documentos complementares de habilitação;

15.1.3. São consideradas certidões de regularidades: Quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS; e

15.1.4. Constitui documentos complementares de habilitação ao presente certame:

15.1.4.1. Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme Modelo 1, Anexo I, elaborada em papel timbrado da empresa, assinada pelo Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada;

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta ON LINE ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário, nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

15.1.4.2. Declaração atestando que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), nos termos do Modelo 2, Anexo II.

15.1.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

15.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.4. Os documentos acima mencionados deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro pelo fax nº (0**34) 3239 4831, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via *"Chat"* do sistema.

15.5. Toda a documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede.

15.5.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada.

15.6. A documentação original, juntamente com a Proposta original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, dentro do prazo de validade prescrita para cada um deles pelo órgão emissor, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do encerramento da Sessão Pública.

15.7. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e

c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

15.7.1. Em ocorrendo qualquer das irregularidades supras, a Licitante será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

15.8. Serão consideradas habilitadas as Licitantes que apresentarem a documentação acima, e que estiver com a situação regular no SICAF ou apresentar as Certidões mencionadas no subitem 15.1.3 devidamente atualizadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E INABILITAÇÃO DE LICITANTE

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

16.1.1. Não atenderem às exigências do item 12 “Encaminhamento da Proposta Vencedora”, com base nos incisos I e II, do art. 48, combinados com os §§ 2º e 3º, do art. 44, da Lei nº 8.666/93, bem como ser inabilitada se não atender às exigências do item 15;

16.1.2. Imponham condições;

16.1.3. Apresentarem com preços excessivos ou comprovadamente inexequíveis;

16.1.4. Descumpram requisitos estabelecidos neste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **PELO MENOR PREÇO TOTAL, POR ITEM**.

17.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo a **Licitante Vencedora** convocada para retirar a Nota de Empenho e a Carta Contrato.

17.3. Na retirada da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante toda a vigência contratual.

17.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, a Universidade consultará, formalmente, dentro do prazo acima, a Licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta. E em aceitando a condição, estará prorrogada automaticamente a validade acima referida, por igual prazo.

18. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

18.1. A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Caberá à **Licitante Vencedora**:

19.1.1. Entregar o equipamento no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura da Carta Contrato.

19.1.2. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o material/serviço entregue com defeito ou fora das especificações;

19.1.3. Garantir que os materiais tenham o mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade ainda a vencer, a contar da aceitação desses materiais por esta Universidade;

19.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais/serviços;

19.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

19.1.6. Manter, durante o prazo de entrega dos materiais e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

19.2. Caberá à **Universidade**:

19.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;

19.2.2. Receber e conferir o material/serviço;

19.2.3. Recusar o material/serviço que não estiver de acordo com as especificações.

20. DAS PENALIDADES

20.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **UNIVERSIDADE**, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

20.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;

20.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

20.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:

20.1.6.1. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

20.1.6.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

20.1.6.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6.4. Fizer declaração falsa;

20.1.6.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.6.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

20.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeitas às penalidades tratadas na condição anterior:

20.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

20.3. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

20.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública poderão ser aplicadas à **Licitante Vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21. DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Universidade Federal de Uberlândia, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a(s) Licitante(s) Vencedora(s) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a Universidade Federal de Uberlândia;

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

21.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

21.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DO RECURSO

22.1. Admitir-se-á a interposição de recursos, desde que tenha havido manifestação prévia nesse sentido, pela Licitante interessada, até o final da sessão pública, sendo a síntese das suas razões registrada em ata.

22.2. O prazo para interposição de recurso e apresentação de contra-razões é de 3 (três) dias úteis.

22.2.1. O prazo para interposição de recurso é contado a partir da data de lavratura da ata de que trata o item 22.1 e, a apresentação de contra-razões, caso seja do interesse das demais Licitantes, é contado do término do prazo recursal.

22.3. O encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelas demais Licitantes, caso queiram, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

22.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, até o prazo final da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, implicará a decadência do direito da Licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à Vencedora.

22.5. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão acolhidos.

22.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir recurso impetrado contra suas decisões, podendo reconsiderá-las.

22.6.1. Não sendo reconsiderada a decisão, o Pregoeiro enviará o recurso ao Reitor/Ordenador de Despesas, ao qual caberá a apreciação e decisão definitiva.

22.6.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.7. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

22.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Reitor/Ordenador de Despesas poderá homologar a adjudicação para determinar a contratação.

22.9. Aplicam-se as demais disposições do Decreto nº 3.555/2000, quanto aos procedimentos de recursos, bem como o disposto na Lei 8.666/93, no que couber, quando forem omissos os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.697/2000.

23. DA CONTRATAÇÃO E DOS ANEXOS

23.1. O compromisso será efetivado por meio de emissão da Nota de Empenho e assinatura da Carta Contrato, conforme Anexo V, deste Edital.

23.2. Após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Carta Contrato, a **Licitante Vencedora** terá que atender o solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, tendo o material que ser entregue na forma e condições estabelecidas pela Universidade neste Edital e seus anexos.

23.3. Farão parte da contratação, além do Edital, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I - Modelo 1 - Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo II - Modelo 2 - Declaração de que não emprega menor de 16 anos;
- Anexo III - Modelo 3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IV - Termo de Referência;
- Anexo V - Minuta Carta Contrato.

24. DO PAGAMENTO

24.1. **A Licitante Vencedora terá que emitir Notas Fiscais distintas para cada Nota de Empenho, sendo vedada a emissão de nota fiscal/fatura única para Notas de Empenho de números diferentes**;

24.2. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede.

24.2.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

24.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **Licitante Vencedora**.

24.3.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.

24.3.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **Licitante Vencedora**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

24.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).

24.5. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.

24.6. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

24.7. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **Licitante Vencedora**, o valor deduzido será devolvido.

24.8. Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

25. CRITÉRIO DE REAJUSTE

25.1. Conforme determina a legislação vigente o preço dos materiais serão fixos e irreajustáveis.

26. ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO DAS ME/MICROEMPRESAS E/OU EPPS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26.1. Relativamente aos artigos 3º, e, 42 ao 45 do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/Microempresas e/ou EPPs/Empresas de Pequeno Porte, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, a(s) Licitante(s), no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema "COMPRASNET", deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

26.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 permite a(s) Licitante(s), ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias quando for o caso.

26.2.1. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

26.3. Relativamente ao empate entre Licitantes de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44 e 45, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

26.4. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com o primeiro colocado e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo do primeiro colocado para o desempate.

26.5. Para viabilizar tal procedimento, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e Licitante, encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

26.6. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

26.7. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação.

26.8. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá à classificação inicial.

26.9. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

26.10. A negociação de preço junto ao Licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das Licitantes participantes.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

27.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da **Licitante Vencedora**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

27.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados, por escrito, ao Pregoeiro, através Fax (34) 3239 4831 ou e-mail: licita@reito.ufu.br.

27.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Universidade, no dia previsto para a Abertura das Propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

27.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento.

27.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

27.10. Não serão aceitos documentos, impugnação, recurso, entre outros, transmitidos através de fac-símile, com exceção daqueles solicitados pela Universidade ou pela(s) Licitante(s) para esclarecimentos e/ou renúncia de qualquer ato.

Uberlândia, 03 de outubro de 2014.

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações
Universidade Federal de Uberlândia

MODELO 1 - ANEXO I – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

..................RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA......................., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ...., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na Pregão Eletrônico nº 222/2014 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, de de 2014.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante

Cargo / Função na Empresa

MODELO 2 - ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS

Ref. Pregão Eletrônico nº 222/2014

(Identificação da Licitante)

...., inscrita no CNPJ Nº ...., por intermédio de seu Representante Legal (a) Sr. (a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº .... e do CPF nº ...., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )*

....

(data)

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante

Cargo / Função na Empresa

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO 3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº: 222/2014

Processo: 23117.008284/2014-84

(Identificação da Licitante), por meio de seu representante **(Identificação completa do representante da licitante)**, devidamente constituído e doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014 foi elaborada de maneira independente pela Licitante **(Licitante)** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 222/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Uberlândia antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia, de de 2014.

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVAS

1.1. **Da aquisição**: Em atendimento às diversas necessidades dos órgãos da Universidade Federal de Uberlândia, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras, carreadas ao processo.

1.2. **Da demonstração de quantitativos**: Quanto aos elementos para definição dos bens e seus quantitativos, os mesmos são levantados por cada Unidade Acadêmica ou Administrativa, considerando a sua demanda, tendo cada um, autonomia sobre o recurso de sua Matriz Orçamentária, discutida e aprovada Conselho Universitário.

1.3. **Do impacto orçamentário / financeiro**: a despesa do exercício esta na LOA / Lei de Orçamentária Anual, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela senhora Presidenta, como também no Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia.

1.4. **Do Termo de Referência**: Na Universidade Federal de Uberlândia a Solicitação de Compras é o Termo de Referência dito como nascedouro da compra, pois nela constam todos os dados necessários para elaboração do Instrumento Convocatório, sendo que, àqueles itens não constantes da mesma, são procedimentos padrões da Instituição, sendo da Diretoria de Compras sua definição e responsabilidade.

2. OBJETO

2.1. **APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, ENTRE OUTROS**, conforme detalhamento do item 15 deste Termo.

2.2. O objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- **PTRES:** **61844 / 61850 / 76085**
- **Elemento de Despesa:** **4490.52**
- **Fonte:** **0112 .**

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Da modalidade escolhida **PREGÃO ELETRÔNICO:** O objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação.

4.2. Os materiais adjudicados deverão ser entregues nos quantitativos e no endereço indicado no item 5.2.4., deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Os bens serão recebidos:

4.3.1. provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho.

4.3.2. definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;

4.4. o descarregamento do produto ficará a cargo da **Licitante Vencedora**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.5. o aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se á **UFU** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. ENCARGOS DAS PARTES

5.1. Caberá à **Licitante Vencedora**:

5.1.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) equipamento(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.1.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas;

5.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da assistência técnica dos **equipamentos**, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

5.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao **equipamento** e a outros bens de propriedade da **Universidade**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega ou a prestação da Assistência Técnica dos **equipamentos**;

5.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Universidade;**

5.1.6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **Universidade**, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;

5.1.7. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **Universidade;**

5.1.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, no recinto da **Universidade;**

5.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **equipamento** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução do serviço de Assistência Técnica ou de materiais empregados;

5.1.10. Comunicar à Administração da **Universidade**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

5.1.11. Manter durante todo o período de entrega e vigência das garantias, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a esta Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5.1.12. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.1.12.1. a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.1.12.2. a subcontratação para a execução do objeto deste termo;

5.1.12.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **UFU**, durante o período de fornecimento.

5.2. Caberá à **Universidade/UFU**:

5.2.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução desta Licitação, efetuando os pagamentos na forma convencionada.

5.2.2. Exercer a fiscalização quanto à entrega do(s) equipamento(s) e quanto à assistência técnica, durante o período de garantia, por servidores especialmente designados para este fim, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei 8.666/93.

5.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da **Licitante Vencedora** para entrega do(s) equipamento(s).

5.2.4. Receber o objeto deste Termo, em dias úteis, na Divisão de Patrimônio da UFU, na Av. Amazonas, 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2355, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min ;

5.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2.6. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

5.3. Além dos encargos acima as partes deverão cumprir ainda todas as obrigações constantes no Edital e nos demais anexos que compõem o processo licitatório.

6. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. A **Licitante Vencedora** ficará obrigada a aceitar as alterações previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **UFU**, com a apresentação das devidas justificativas.

7. RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, da **Licitante Vencedora** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

7.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **UFU** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A contratação fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e a todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 222/2014, constante do processo 23117.008284/2014-84, bem como à proposta da **Licitante Vencedora**.

9. SANÇÕES

9.1. A **Licitante Vencedora** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. apresentação de documentação falsa;

9.1.2. retardamento da execução do objeto;

9.1.3. falhar na execução do objeto;

9.1.4. fraudar na execução do objeto;

9.1.5. comportamento inidôneo;

9.1.5.1. reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.1.6. declaração falsa;

9.1.7. fraude fiscal.

9.2. Para condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do empenho.

9.3. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3. será aplicada multa nas seguintes condições:

9.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.3.2. caso o atraso seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

9.4. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **Universidade**, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as sanções previstas no Edital.

9.5. Após o trigésimo dia de atraso, a **UFU** poderá rescindir a execução do objeto contratado, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **Licitante Vencedora**.

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **Licitante Vencedora** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **Licitante Vencedora** à **UFU**, a **Licitante Vencedora** será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

9.9. Além das sanções citadas acima, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, às penalidades descritas no Edital, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A **UFU** realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atestamento da Nota Fiscal, que somente será realizado após o recebimento definitivo do material.

10.2. A UFU, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **Licitante Vencedora**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **Licitante Vencedora**, nos termos deste termo de referência.

11. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

11.1. A execução e o recebimento do objeto deste Termo serão fiscalizados e atestados pela Divisão de Patrimônio da **Universidade**, por meio de servidores designados para este fim.

12. ADJUDICAÇÃO / CONTRATO

12.1. A adjudicação dos materiais descritos neste Termo será feita pelo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.**

13. DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:

13.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;

13.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

13.2.1.1. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

14.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

14.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material/equipamento fora das condições solicitadas.

14.4. Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

15. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

15.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

15.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA DE EXPOSIÇÃO APARATO PARA TESTE DE EXPOSIÇÃO AO RATO (TER) CONFECCIONADA EM ACRÍLICO 4MM EM CORES CINZA E CRISTAL. POSSUI OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS: TOCA (7X7X12CM), TÚNEL (4,4X13CM), CÂMARA DE EXPOSIÇÃO (46X24X21CM) DIVIDIDA EM SUPERFÍCIE (23X24X21CM) E COMPARTIMENTO RATO (23X24X21CM).	1	Pc	886,67	886,67
2	BANHO MARIA: RECIPIENTE EM AÇO INOX; AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS; DUAS GAMAS DE TEMPERATURAS DIFERENTES +5ºC ATÉ 110ºC E ATÉ 200 ºC; TERMOSTATO CAPILAR COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 1,5°C; 220V POTÊNCIA DE 1000 W; LÂMPADA PILOTO ACOPLADO AO TERMOSTATO.	1	Pc	1.187,67	1.187,67
3	LAVATÓRIO CIRÚRGICO PARA ESCOVAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/8 BIT 20 (ESPESSURA 1MM), ACABAMENTO POLIDO COM FRONTÃO DE 150 MM, COM 02 TORNEIRAS ACIONADAS POR SENSOR ELETRÔNICO.	2	Pc	3.117,33	6.234,66
4	PAINEL MODULAR HORIZONTAL PARA REDE DE GASES. COMPOSIÇÃO: CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO PREVIAMENTE CROMATIZADO, COM PINTURA A PÓ (ELETROS-TÁTICA) NA COR BRANCA. - CONECTORES DE SAÍDA, CONF. A NORMA ABNT SENDO 3 POSTOS DE CONSUMO PARA GASES: 01 PARA OXIGÊNIO, 01 PARA AR COMPRIMIDO E 01 PARA VÁCUO. - 08 TOMADAS TRIPOLARES, SENDO 04 DE 220 VOLTS E 04 DE 110 VOLTS - 02 SUPORTES PARA SORO INTEGRADOS NO PAINEL. DIMENSÕES: 97 CM DE COMPRIMENTO 35CM DE ALTURA, 5CM DE ESPESSURA.CADA GÁS TEM IDENTIFICAÇÃO E O CONECTOR PADRÃO CONFORME A NORMA ABNT.	2	Pc	1.375,88	2.751,76
5	MICROSCÓPIO BINOCULAR DE ÓTICA INFINITA CFI 60 MMCOMPOSTO: ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA DE DESING MODERNO E ERGONÔMICO.REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 INFINITAS E PLANACROMATICAS DE 4X, 10X , 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL. PLATINA DE 78 X 54 MM COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS , MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150MM. PLATINA COM SISTEMA INOVADOR (BELT-DRIVE) QUE MOVIMENTA A PLATINA ATRAVÉS DE CORREIA E ROLETES E SISTEMA DE RE-FOCO AUTOMÁTICO. PRENDEDOR DE LAMINAS QUE PERMITE A LEITURA DE 02 (DUAS) LAMINAS SIMULTANEAMENTE. CABEÇOTE BINOCULAR MOD. E2-B COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES. AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE 75 MM. 01 PAR DE OCULARES CFI –E 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO. AJUSTE DE DIFERENTES DIOPTRIAS COM AJUSTE INDEPENDENTE PARA AMBAS OCULARES. CONTROLE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO	1	Pc	3.496,93	3.496,93

	DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT.PRÓXIMO DE SEU COMANDO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA 6 VOLTS / 20 WATTS COM ILUMINADOR E REFLETOR. ILUMINADOR INOVADOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO CONDENSADOR E-2 MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 35 MM. VOLTAGEM 110/220- 50/60 HZ. (AGORA BI-VOLT AUTOMÁTICO). ACOMPANHA MANUAL, CAPA DE PROTEÇÃO, LÂMPADA RESERVA, ÓLEO DE IMERSÃO.				
6	ESPECTROFOTÔMETRO; FAIXA DE TRABALHO: 325 A 1000 NM; LARGURA DA BANDA: 4 NM; EXATIDÃO FOTOMÉTRICA: +- 2NM; LEGIBILIDADE: +- 1NM; PERDA DE RADIAÇÃO: MENOR QUE 0,5% À 340NM; LÂMPADA: TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; TIPO DE DETECTOR: FOTODIODO; TRANSMITÂNCIA: 0 A 125%; ABSORBÂNCIA: 0 - 2,5A; CONCENTRAÇÃO: 0 - 1999C (0 - 1999F); PRECISÃO FOTOMÉTRICA: +- 0.5% DE T; REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.3%T; ESTABILIDADE: 0.002A; CARROSSEL MANUAL: 1 A 4 CUBETAS DE 10 MM; SAÍDA DE DADOS: USB; SAÍDA IMPRESSORA: PARALELO; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: CUBETAS DE VIDRO ÓPTICO QUADRADAS COM PASSO ÓPTICO DE 10 MM, CABO DE CONEXÃO SERIAL, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLT.	1	Pc	2.165,43	2.165,43
7	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE PRECISO, COM PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA, PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À QUÍMICA E UNIFORMIDADE NO AQUECIMENTO. E CORPO EM ALUMÍNIO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. SISTEMA DE ELETRÔNICO QUE PERMITE O RÁPIDO ALCANCE DA TEMPERATURA SELECIONADA E O CONTROLE DA TEMPERATURA COM PRECISÃO ATÉ 550° C. EQUIPADO COM SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA PT1000 QUE PERMITE O CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA DENTRO DA AMOSTRA. O EQUIPAMENTO RECONHECE AUTOMATICAMENTE O PT1000 E TRANSFERE O MODO DE OPERAÇÃO PARA O SENSOR EXTERNO. O DISPLAY LCD MOSTRA A TEMPERATURA REAL, A VELOCIDADE DE AGITAÇÃO CONFIGURADA E A REAL. GRAVA E MOSTRA A ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO QUANDO É LIGADO. SAÍDA DE DADOS RS 232 E SOFTWARE STIRPC LIVRE - AS OPERAÇÕES PODEM SER CONTROLADAS E REGISTRADAS PELO COMPUTADO. MOTOR SEM ESCOVA QUE GARANTE UM TRABALHO SILENCIOSO E LIVRE DE MANUTENÇÃO. POSSUI CIRCUITO DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 580ºC. E EMITE NO DISPLAY O AVISO "HOT" (CHAPA QUENTE) QUANDO O EQUIPAMENTO É DESLIGADO COM A CHAPA A UMA TEMPERATURA ACIMA DE 50° C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE AGITAÇÃO: 10 LITROS (H2O). FAIXA DE VELOCIDADE: 0-1500 RPM. CONTROLE DE VELOCIDADE: ESCALA; FAIXA DE	6	Pc	1.265,21	7.591,26

	TEMPERATURA: AMB. A 550° C; RESOLUÇÃO: 5° C PRECISÃO TEMP. NO PRATO: ± 10° C; POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 1000W; SENSOR EXTERNO DE TEMP.: PT1000; PRECISÃO COM SENSOR EXT.: ±0,5° C; TEMP. DE SEGURANÇA: 580° C; AVISO DE CHAPA QUENTE: 50° C; CONTROLE DE TEMP.: DISPLAY LED; PLATAFORMA: 184 X 184MM MATERIAL: VIDRO CERÂMICA SAÍDA DE DADOS: RS232 VOLTAGEM:200V; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
8	FORNO MUFLA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO. - ISOLAÇÃO PERFEITA POR TIJOLOS ISOLANTES EVITANDO O AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR. - PAINEL DE COMANDO NA LATERAL. - RESISTÊNCIAS DE FIO KANTHAL A 1 ,EMBUTIDAS EM REFRATÁRIOS DE ALTA PERCENTAGEM DE ALUMINA. - PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA PARA PROTEGER EVENTUAL QUEDA DE MATERIAL QUENTE NO OPERADOR. - CONTROLADOR ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO DE 7 RAMPAS E 7 PATAMAR DE TEMPERATURA COM POSSIBILIDADE DE 64 SEGUIMENTOS COM PRECISÃO ± 7ºC. - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DE: SET POINT, AUTO SINTONIA, BLOQUEIO E PID - DUPLO DISPLAY SENDO QUE O VERDE É PARA A PROGRAMAÇÃO E O VERMELHO PARA A INDICAÇÃO - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM PRECISÃO DE ±7ºC. - RESOLUÇÃO DE 1 EM 1ºC. - SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K. - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 1200ºC - FAIXA DE TRABALHO ENTRE 0 E 1200ºC - ALIMENTAÇÃO PODE SER EM 220 VOLTS, 380 VOLTS, 440 VOLTS TRIFÁSICO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 11X11X20CM; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	1	Pc	4.025,00	4.025,00
9	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 500 ML - 220 V EM CERÂMICA INFRAVERMELHA ESTRUTURA: - CAIXA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 - CAPACIDADE PARA BALÕES DE ATE 250 ML - 5.4 WATTS/CM2. - COM HASTE E PINÇA PARA VIDRARIAS, TERMOSTATIZAÇÃO: - MANTA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA INFRA VERMELHO, INSERIDA EM MOLDE DE CERÂMICA - FURO NA MANTA COM DRENO PARA COLOCAÇÃO DE MANGUEIRA (CASO OCORRA QUEBRA NA VIDRARIA, O LÍQUIDO SERÁ DRENADO) - ISOLAMENTO TÉRMICO, EM FIBRA-CERÂMICA - VARIADOR ELETRÔNICO DE POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA, COM ESCALA DE 1 A 10 - TEMPERATURA MÁXIMA DE 500 C. ENERGIA: - CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS - 330 WATTS, 220 VOLTS, 60 HZ; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS	6	Pc	574,27	3.445,62

	UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
10	CHAPA AQUECEDORA - EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL AQUECER OU MANTER AQUECIDO A AMOSTRA ENSAIADA ESTE PRODUTO SE DESTACA PELA ROBUSTEZ E DURABILIDADE E FÁCIL UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA SUPERIOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO TUBULAR BLINDADA, ALTA DURABILIDADE E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE TROCA DA PLATAFORMA. CONTROLE DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO COM INDICAÇÃO DIGITAL E RESOLUÇÃO DE 1,0ºC CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR TIPO K COM RESOLUÇÃO DE 1,0ºC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 50°C À 300ºC NO CENTRO DA PLACA (SEM CARGA) CONTROLE DE TEMPERATURA: PID RESOLUÇÃO: ± 1,0ºC. INDICAÇÃO DIGITAL: LED SENSOR DE TEMPERATURA: TIPO K CABO DE ALIMENTAÇÃO: 03 PINOS NBR 13249 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS: 220VCA (ATENÇÃO MODELOS 208-2 E 208-3 SEM DISPONIBILIDADE 110V) ACESSÓRIOS (ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO): MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABO DE LIGAÇÃO; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	1	Pc	2.027,24	2.027,24
11	BANHO MARIA CRIOSTATO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLOGICAMENTE CORRETO LIVRE DE CFC; ISOLAMENTO TÉRMICO COM BAIXA DISSIPAÇÃO DE TEMPERATURA; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO DIGITAL QUATRO DÍGITOS E RESOLUÇÃO DE 0,1ºC, COM PROGRAMAÇÃO RAMPA/PATAMAR COM ATÉ 60 SEGMENTOS, DEIXANDO O EQUIPAMENTO VERSÁTIL E AUTÔNOMO. SISTEMA DE ALARME CONFIGURÁVEL PARA TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E POR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA. SISTEMA DE ALARME CONFIGURÁVEL PARA TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E POR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA. EXCLUSIVO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR PT100 COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC; ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), PARA TEMPERATURA; POSSUEM PÉS NIVELADORES COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VARIADA GAMAS DE TEMPERATURA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: -30ºC A 100ºC; CONTROLE DE TEMPERATURA: PID RESOLUÇÃO: ± 0,1°C INDICAÇÃO DIGITAL: LED SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100 SAÍDA DE COMUNICAÇÃO: 4 A 20MA CAPACIDADE INTERNA: 13 LITROS CABO DE ALIMENTAÇÃO: 03 PINOS NBR 13249 CAPACIDADE DA BOMBA: 13 LPM PRESSÃO DA BOMBA: 3 A 6 PSI SISTEMA DE	1	Pc	6.591,57	6.591,57

	REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO GÁS REFRIGERANTE: R134A SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS: 110 E 220VCA; ACESSÓRIOS (ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO): TAMPA LISA EM AÇO INOX COM PUXADOR; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO DE AQUISITOR DE DADOS FIELDLOGGER (4 A 20MA); CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC, PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
12	BLOCO DE AQUECIMENTO CAPACIDADE PARA 24 TUBOS: - BLOCO DIGESTOR COM CAPA DE SEGURANÇA E SUPERFÍCIE EM TEFLON (PTFE); - TELA COLORIDA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE, COM EXIBIÇÃO DA CURAVA DE AQUECIMENTO (TEMPO X TEMPERATURA); - FAIXA DE TRABALHO DE 40 A 160°C, COM AQUECIMENTO DE 20 A 160°C EM 10 MINUTOS; - BLOCO DUPLO, SENDO CADA UM COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 16MM DIÂMETRO EXTERNO E UMA POSIÇÃO LIVRE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA PARA CADA MÓDULO, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE, PODENDO TRABALHAR COM TEMPOS E TEMPERATURAS DIFERENTES EM CADA UM DOS MÓDULOS DE 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 24 POSIÇÕES DE DIGESTÃO; - 5 TEMPERATURAS PRÉ-PROGRAMADAS (70 / 100 / 120 / 148 E 160°C) E 7 TEMPERATURAS LIVRES PARA EDIÇÃO ENTRE 30 E 160°C COM INTERVALO DE 1°C; - 4 TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS (30, 60, 120 MIN E OPERAÇÃO CONTÍNUA) E 8 TEMPOS LIVREIS PARA EDIÇÃO ENTRE 00:01H E 9:59H; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA APÓS O TÉRMINO DO TEMPO; - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB E SERIAL RS232 PARA CALIBRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; - CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE COM SISTEMA T-SET (NÃO INCLUSO), COM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE TESTE, CONTROLE E MONITORAMENTO, DE ACORDO COM A ISO 9001; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 290X287X146 MM COM 3,2 KG, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 110-230 V E CONSUMO DE 250/500 VA ; - ACOMPANHA CAPAS DE PROTEÇÃO, CABO ELÉTRICO, CABO USB A-B, DVD COM SOFTWARE, MANUAL DE OPERAÇÃO, FUSÍVEIS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O SISTEMA ISO 9001 DA MACHEREY-NAGEL; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	1	Pc	4.514,32	4.514,32
13	INCUBADORA PARA BOD (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: -10°C A 60°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID COM RAMPAS E PATAMARES. SENSOR: PT-100; PRECISÃO DE CONTROLE: ±0,3°C;	1	Pc	4.447,67	4.447,67

	UNIFORMIDADE: ±0,3°C; COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/8HP, COM GÁS 134-A LIVRE DE CFC; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 340 BTU/H A 0°C; ISOLAÇÃO: POLIURETANO EXPANDIDO; CIRCULAÇÃO: VENTILAÇÃO FORÇADA; UMIDADE: POSSUI RESERVATÓRIO INTERNO QUE PROPORCIONA UMIDADE POR EVAPORAÇÃO NATURAL; SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60°C COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE: 7 PRATELEIRAS; GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: L=470 X P=450 X A=1310 MM. VOLUME: 275 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: L=550 X P=685 X A=1520 MM. PESO: 45 KG. POTÊNCIA: 230 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. OUTRO MODELO: COM PORTA DE VIDRO - TE-371/1. ACOMPANHA: - 02 FUSÍVEIS EXTRAS; - 04 PRATELEIRAS; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
14	BOMBA DE VÁCUO - N° DE PISTÕES: DOIS; DESLOCAMENTO: 55 LPM; VÁCUO MÁXIMO: 745 MM HG; POTÊNCIA DO MOTOR: 100W; PROTEÇÃO TÉRMICA; PESO: 4,25 KG; DIMENSÕES MÁXIMAS EM MM: CXLXA(235X108X144); VARIAÇÕES ELÉTRICAS: 220V/60HZ, 220V/50HZ 127V/60HZ; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	2	Pc	1.832,97	3.665,94
15	DETERMINADOR DE DEMANDA BIOQUIMICA DE OXIGÊNIO (DBO) POR MÉTODO RESPIROMÉTRICO SEM USO DE MERCÚRIO. MEDIÇÕES MANOMÉTRICAS MEDIANTE SENSOR DE PRESSÃO. MEDIÇÕES DIÁRIAS DE DBO (1 POR DIA) NO PERÍODO DE 1 A 28 DIAS. FAIXA DE PRESSÃO 500 A 1100 (3,55)HPA. FAIXA DE DBO DE 0 A 4000 MG/L. FAIXA DE TEMPERATURA DE +5 A +50ºC. CAPACIDADE PARA 6 GARRAFAS DE 510ML. PROTEÇÃO IP 54. ALIMENTAÇÃO 230V. MÉTODO DE ACORDO COM NORMA DIN 38409 T 52. ACOMPANHA: PLATAFORMA DE AGITAÇÃO, 6 GARRAFAS ÂMBAR DE 510ML, 6 CABEÇAS DE MEDIÇÃO, 6 BARRAS MAGNÉTICAS, BALÕES GRADUADOS (164 E 432ML),NAOH (50G), INIBIDOR DE NITRIFCAÇÃO (50 PASTILHAS), MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES ALTURA: 69 MM; Ø 70 MILÍMETROS, VOLTAGEM : 220 V, 50/60 HZ. SISTEMA COMPLETO, PRONTO PARA O USO, PARA 6 MEDIDAS SIMULTÂNEAS EM SISTEMA INDUTIVO DE AGITAÇÃO (BANDEJA), BLOCO PARA GRÁFICO DE CURVAS DBO, NECESSÁRIO INCUBAÇÃO EM ESTUFA POR 5 DIAS A 20°C; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	1	Pc	12.265,87	12.265,87
16	BANHO ULTRASOM - CHAVE LIGA / DESLIGA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO;	1	Pc	1.786,17	1.786,17

	TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; TIMER DECRESCENTE COM AJUSTE ATÉ (60) SESSENTA MINUTOS COM DISPLAY DIGITAL E SINAL SONORO AO TÉRMINO DO CICLO; PAINEL CONFECCIONADO EM MEMBRANA DE POLICARBONATO POSSUI TODOS OS COMANDOS DE OPERAÇÃO DA LAVADORA; DRENO E REGISTRO PARA FACILITAR A LIMPEZA E DRENAGEM DO LÍQUIDO DO TANQUE; TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL; CESTO COM FURAÇÕES PARA MAXIMIZAR O RENDIMENTO DO ULTRA-SOM; CONSUMO(W): 200; POTENCIA DO ULTRA-SOM(KHZ): 200; FREQUENCIA DO ULTRA-SOM: 28 OU 40; TEMPORARIZADOR: MICROPROCESSADO (TIMER 60 MIN); DRENAGEM: REGISTRO CUBA/CESTO/TAMPA: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DA CUBA (CXLXA)(MM): 299X239X150; CAPACIDADE TOTAL DA CUBA(VOLUME) 9 LITROS; CAPACIDADE ÚTIL DA CUBA(VOLUME) 8,5 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO CESTO(MM) 265X180X78; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
17	AGITADOR VORTEX MICROPROCESSADO PARA TUBOS. DESTINADO PARA AGITAÇÃO POR VIBRAÇÃO, CONTA COM INOVADOR SISTEMA DE SENSOR INFRAVERMELHO QUE DETECTA A APROXIMAÇÃO DO TUBO SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO PARA ACIONAMENTO, MINIMIZANDO O ESFORÇO DO OPERADOR E O DESGASTE DO APARELHO. NO MODO DE AGITAÇÃO CONTÍNUO, ATRAVÉS DE 4 SUPORTES QUE ACOMPANHAM O AGITADOR, É POSSÍVEL UTILIZAR DIVERSOS TUBOS SIMULTANEAMENTE COM DIFERENTES CAPACIDADES. o CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; o MOTOR CONTÍNUO (50-60HZ) E SILENCIOSO DE BAIXO CONSUMO COM RUÍDO INFERIOR À 65DB; o CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO (PWM) COM INDICADOR DE VELOCIDADE POR LED; o REGULAGEM DE 300 A 3000 RPM COM INCREMENTOS DE 135 RPM; o DIÂMETRO ORBITAL DE 3MM; o DOIS TIPOS DE FUNCIONAMENTO, SENDO: A) CONTÍNUO (MAM), COM A TECLA MOTOR ACIONADA; B) AUTOMÁTICO (AUT - SENSOR), POR APROXIMAÇÃO DO TUBO NO SUPORTE CÔNICO, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR INFRA NECESSIDADE DE PRESSÃO OU ESFORÇO PARA O ACIONAMENTO. o SUPORTE PARA COPO BECKER DE 250ML OU 500ML; o SUPORTE PARA 5 TUBOS DE ENSAIO DE 16MM DE DIÂMETRO; o SUPORTE PARA 14 TUBOS DE ENSAIO DE 12MM DE DIÂMETRO; o SUPORTE PARA 7 TUBOS DE ENSAIO DE 10MM DE DIÂMETRO; o PÉS TIPO VENTOSA; o CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 0,5KG; o CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM	1	Pc	1.436,81	1.436,81

	PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
18	JAR TEST 3 PROVAS MICROPROCESSADO. APARELHO DESENVOLVIDO ESSENCIALMENTE PARA OS ENSAIOS DE FLOCULAÇÃO E NA ADEQUAÇÃO DAS DOSAGENS NOS TRATAMENTOS: o CORPO E BASE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM EPÓXI ELETROSTÁTICO; o SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE NA PARTE INFERIOR DO APARELHO, PROPORCIONANDO MAIOR VISUALIZAÇÃO DAS AMOS; o MOTOR COM REDUÇÃO "CC" PARA ACIONAMENTO DAS POLIAS; o CONTROLE DE VELOCIDADE MICRO CONTROLADO COM TÉCNICA "PWM" QUE PERMITE MANTER A VELOCIDADE PROGRAMADA ENTRE 1 E 200 RPM; o INDICADOR DIGITAL LCD 16 X 2; o HASTES E PÁS EM ACO INOXIDÁVEL COM GUIA DE FIXAÇÃO; o PERMITE AGITAR VOLUMES DE ATÉ 2 LITROS; o FÁCIL REMOÇÃO DOS COPOS; o FORNECIDO SEM COPOS OU CUBAS; o COMPLETAMENTE PROTEGIDO NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS; o ACOMODA COPOS DE DIÂMETRO/LARGURA ATÉ 140 MM; o DUAS ALÇAS SUPERIORES PARA TRANSPORTE; o CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT 14136; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	1	Pc	4.100,14	4.100,14
19	BLOCO DIGESTOR MICRO - CAIXA EXTERNA EM ALUMÍNIO USINADO (OPCIONAL EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO); - ISOLAÇÃO EM FIBRA CERÂMICA DE ALTA DENSIDADE ENTRE O BLOCO DE ALUMÍNIO E A CAIXA EXTERNA; - BLOCO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MOLDADO PARA 40 FUROS; - GALERIA TRANSPORTADORA EM ALUMÍNIO; - CAPACIDADE PARA 40 PROVAS, PARA TUBOS DE ENSAIO DE 25X250MM, COM ORLA; - DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM: L=360 X P=260X A=140MM; - RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ENCAPSULADA NO BLOCO; - CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO ID; - SENSOR TIPO J, COM 1,5M DE CABO PARA INSTALAÇÃO FORA DA APELA; - LEITURA DIGITAL DO PROCESSO, PARA TRABALHOS DE 50 A 450 °C, PRECISAO DE +- 3°C E UNIFORMIDADE DE 0,1°C; - CAIXA DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304; - POTENCIA: 2000 WATTS, - VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS; - ACOMPANHA: 40 TUBO MICRO COM ORLA; - CABO DE ENERGIA COM ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS, SENDO DUAS FASES E UM TERRA, CONFORME NBR NM 243 E NBR 14136. 40 PROVAS; INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.	1	Pc	2.871,61	2.871,61
20	MODELO PARA O EXAME DAS MAMAS, TRÊS MAMAS INDIVIDUAIS COM SUPORTE (DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE) PARA APRENDER E PRATICAR A PALPAÇÃO DAS MAMAS A FIM DE DETECTAR POSSÍVEIS	1	Pc	2.033,00	2.033,00

	ALTERAÇÕES: CONFECCIONADO DE UM TIPO DE SILICONE DE ALTA QUALIDADE, REPRESENTA DETALHADAMENTE MESMO AS ESTRUTURAS MAIS DELICADAS DA PELE; APRESENTA UMA TEXTURA MUITO REALISTA; DUAS MAMAS COM ALTERAÇÕES PROVAVELMENTE BENIGNAS E MALIGNAS DE DIFERENTES FORMAS E ESTÁGIOS,PARA FINS DE COMPARAÇÃO, UMA DAS MAMAS É O MOLDE DE UMA MAMA SAUDÁVEL; AS MAMAS DO MODELO SÃO FORNECIDAS COM UM SUPORTE E TALCO ,MEDIDAS E PESO:52 X 24.5 X 9.5 CM 2.3 KG				
21	AGITADOR DE SOLUÇÕES TIPO VORTEX, TEM SEU USO DESTINADO À AGITAÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS E INDICADO PARA APOIO LABORATORIAL EM GERAL. PERMITE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO COM GRANDE ECONOMIA DE TEMPO E BOA QUALIDADE NAS DILUIÇÕES REALIZADAS. CAPACIDADE PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM DE DIÂMETRO, PEQUENOS FRASCOS REAGENTES E BALÕES VOLUMÉTRICOS. MONTADO EM CAIXA DE AÇO CARBONO E ALUMÍNIO E ACABAMENTO EXTERNO DA CAIXA EM POLIESTIRENO (PLASTICO). MEDE 14,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA POR 16 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI MOTOR DE 3.800 RPM, RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. PODE FUNCIONAR DE MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO. FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS.	4	Pc	700,22	2.800,88
22	DESTILADOR DE ÁGUA PELO SISTEMA "PILSEN" ONDE A ÁGUA ENTRA NA CALDEIRA, É PRÉ-AQUECIDA, PARA EM SEGUIDA ENTRAR EM EBULIÇÃO E CONDENSAR POSTERIORMENTE, PRODUZINDO ÁGUA PURA. O DESTILADOR DEVE PRODUZIR ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 3 ?S (MICROSIEMENS), CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MICROSIEMENS; TER RENDIMENTO DE 30L/H, TER CALDEIRA DE LATÃO COM BANHO DE ESTANHO VIRGEM PARA NÃO CONTAMINAR A ÁGUA QUE ESTÁ EM EBULIÇÃO; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TÊM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA EBULIÇÃO E DETECTAR O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E DA RESISTÊNCIA; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; CHAVE PARA LIGAR E PARA DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO; NA FALTA DE ÁGUA, DEVE EVITAR O ESCAPE DE VAPORES; TER SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE;. VOLTAGEM 220V.	1	Pc	10.141,35	10.141,35
23	CENTRÍFUGA: - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; - ACOMPANHA ROTOR DE ALUMÍNIO PARA 4 PORTA TUBOS, PODE SER FORNECIDO COM ROTOR OPCIONAL PARA 2 PORTA TUBOS; o SUPORTES OPCIONAIS COM	1	Pc	4.533,39	4.533,39

	CAPACIDADE PARA (QUANTIDADE DE TUBOS X CAPACIDADE EM ML): 28X10 - 16X15 - 4X50 - 2X100 - 28X1,8 - 28X2 - 28X3,5 - 28X4 E 28X5; - CAPACIDADE MÁXIMA DE 280 ML COM DENSIDADE DE ATÉ 1,2 KG/DM³; -MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220 V, 50/60 HZ, SEM ESCOVA, ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; - RUÍDO INFERIOR A 75DB; - DISPLAY ALFANUMÉRICO 4X20 "BIG NUMBER" COM "BACKLIGHT" AZUL, CARACTERES BRANCOS E TECLADO TIPO SOFT-TOUCH (TOQUE MACIO); - INDICAÇÃO DIGITAL DO RPM, RCF, TEMPO, TAMPA ABERTA E ALARMES; - SELEÇÃO DIGITAL DA VELOCIDADE E DO TEMPO; - CONTROLE DA VELOCIDADE ENTRE 300 A 4000RPM, COM INCREMENTOS DE 10 EM 10RPM OU DE 100 EM 100RPM; - PROGRAMAÇÃO DE TEMPO ATÉ 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, AJUSTE DA DATA E HORA; - PRECISÃO DA VELOCIDADE EM RPM DE ±0,5%; - SELEÇÃO DE IDIOMAS, PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL; - MEMÓRIA PARA SALVAR ATÉ 9 PROGRAMAS; - SELEÇÃO DO TIPO DE SUPORTE DE TUBOS; - PÉS TIPO VENTOSA PARA MELHOR ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO; - SINAL SONORO PARA CADA FUNÇÃO, ALARME SONORO E ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA NO TÉRMINO DO PROCESSO; - ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO SUAVE COM PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA E SISTEMA DE SEGURANÇA PARA FALHA DE COMUNICAÇÃO; -AMBIENTE DE TRABALHO: ATÉ 30°C E UMIDADE RELATIVA < 80%. INCLUSOS: OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO FICARÃO A CARGA DA EMPRESA VENCEDORA NA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS CUSTOS INERENTES A ESSES SERVIÇOS; TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU, CAMPUS UMUARAMA; MANUAL DE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 ANO.				
24	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, Ø14CM, INDICADO PARA AGITAR ATÉ 4 LITROS DE ÁGUA, MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL (25W), VELOCIDADE CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO PROPORCIONANDO UMA ROTAÇÃO DE 120 A 1800 RPM, PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO C/RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA 650W, TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50° À 360°C, PRECISÃO ± 3°C, CORPO METÁLICO INJETADO, COM DESIGN MODERNO, VALORIZANDO A SEGURANÇA , PINTADO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE HASTE TRASEIRA (OPCIONAL), C/ESCALA DE ROTAÇÃO GRADUADA, E ESCALA DE TEMPERATURA GRADUADA EM °C, ACOMPANHA UMA BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM TEFLON DE 9X25MM, CABO TRIFILAR COM FIO TERRA EM BORRACHA ATENDENDO A NORMA IEC 60HZ 230V.	1	Pc	1.290,33	1.290,33
25	BARRA MAGNÉTICA LISA 10X35MM, REVESTIDA EM VIDRO BOROSILICATO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE	2	Pc	35,67	71,34

	GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO-MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 650°C.				
26	MANTA AQUECEDORA MODELO, CAPACIDADE 250ML , INTERNAMENTE CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO ANTÍ-INFLAMÁVEL COM RESISTÊNCIA INCORPORADA , EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS, ISOLAMENTO TÉRMICO QUE PERMITE ÓTIMO RENDIMENTO, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ENERGIA , UTILIZAÇÃO COM BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 86 MM, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO CALOR, DEVIDO AO PROJETO BEM ELABORADO, TRAZENDO UM MELHOR RENDIMENTO NO AQUECIMENTO E EVITANDO QUEBRA DE BALÕES, ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. (EQUIPAMENTO NÃO DESCARTÁVEL) , TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 300°C , 50-60HZ , POTÊNCIA: 135W , 230V.	1	Pc	453,00	453,00
27	BARRA MAGNÉTICA LISA 3X10 MM, REVESTIDA EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO- MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -270 Á +260 °C.	50	Pc	13,33	666,50
28	PESCADOR DE BARRA MAGNÉTICA 13X350 MM, REVESTIDA EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO-MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -270 Á +260 °C.	1	Pc	133,00	133,00
29	MONITOR MULTIPARÂMETRO: MÓDULOS DE: SPO2, ECG, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA E PRESSÃO INVASIVA; BOTÃO ROTACIONAL PARA PERMITIR ACESSO RÁPIDO AOS MENUS E TELAS DE MONITORAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE LIMITES DE ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA OS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS; ALARMES VISUAIS E SONOROS; DEVERÁ SER POSSÍVEL AGREGAR OUTROS MÓDULOS AO MONITOR; POSSUI MÓDULO PARA IMPRESSÃO; POSSUI SUPORTE PARA ALOCÁ-LO À PAREDE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; PERMITIR MONITORAR O ELETROCARDIOGRAMA COM 12 DERIVAÇÕES; PERMITIR MONITORAR A FREQÜÊNCIA CARDÍACA NUMA FAIXA MÍNIMA ENTRE 15 E 250 BPM; PERMITIR VISUALIZAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA DE OXIMETRIA, BEM COMO VALORES NUMÉRICOS DE BPM E % O2; DEVE ACOMPANHAR DOIS SENSORES DE DEDO PERMANENTES, DOIS CABOS DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES, DOIS SENSORES DE TEMPERATURA, TRÊS MANGUITOS NEONATAL E TRÊS MANGUITOS ADULTOS, E TODOS OS OUTROS ACESSÓRIOS	1	Pc	16.634,00	16.634,00

	NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DEMAIS FUNCIONALIDADES E PARÂMETROS SOLICITADOS PARA O MESMO; DEVE SER FORNECIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA AO EQUIPAMENTO, DURANTE O TEMPO DESTINADO À GARANTIA DO MESMO. COMUNICAÇÃO COM IMPRESSORA E SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM UM COMPUTADOR. O MONITOR MULTIPARÂMETROS MEDE SINAIS VITAIS DO PACIENTE TAIS COMO FREQUÊNCIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, TEMPERATURA, PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRE OUTRAS, ALÉM DE CURVAS DE PRESSÃO INVASIVA E ELETROCARDIOGRAMA. BASTANTE UTILIZADOS EM PACIENTES DE UTI, NECESSITAM TER CONFIABILIDADE DE SEUS PARÂMETROS. DIVERSOS ESTUDOS PODEM SER REALIZADOS UTILIZANDO ESSES EQUIPAMENTOS, COMO POR EXEMPLO, O ESTUDO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS QUE PODE LEVAR A ALTERAÇÕES NOS VALORES APRESENTADOS NO MONITOR E GERAR UMA PRESCRIÇÃO ERRADA PARA O PACIENTE.				
30	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR COM ZOOM 8X ATÉ 200X E REFLETIDA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED. COM EXCELENTE SISTEMA ÓPTICO E DESENHO ERGONÔMICO. CONFIGURAÇÃO ESPECIAL QUE PERMITE UMA AMPLA ÁREA DE UTILIZAÇÃO. PROVIDA DE ILUMINAÇÃO FRIA DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE E BAIXO CONSUMO IDEAL PARA A ÁREA DE REPRODUÇÃO ANIMAL, INDÚSTRIA, BOTÂNICA, ENTOMOLOGIA E ELETRÔNICA (SMD) ENTRE OUTRAS. MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUMENTO DE NO MÍNIMO 8X (27.5mm) ~ 200X (1.3mm); POSSUI TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 52mm 75mm, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTAS DE MAIS OU MENOS 5 DIOPTRIA, INCLINADO 45º E GIRO DO CORPO ÓPTICO 360º; OCULAR DE NO MÍNIMO WF 10X (22mm) E 20X (12.5mm); OBJETIVA ZOOM COM AMPLIAÇÃO VARIANDO ENTRE 0.8X ~5X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO E BOTÕES BILATERAIS ESCALONADO COM PEGADORES DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA; POSSUI PLATINA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 115mm EM VIDRO DIFUSOR; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA EM KNOB BILATERAL E DISPOSITIVO QUE PERMITE AO USUÁRIO O AJUSTE DE REGULAGEM DE TENSÃO SEM USO DE FERRAMENTAS OU CHAVE ESPECIAL COM ÁREA DE TRABALHO 60mm E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. DESLOCAMENTO VERTICAL POR ROLAMENTOS GARANTINDO MAIOR PRECISÃO; AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA MINIMA DE 90mm COM KNOB DE TRAVA NA POSIÇÃO; ILUMINAÇÃO - TRANSMITIDA LED 2W. REFLETIDA LED 2W EM SISTEMA ANELAR. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (CAIXA DE PAPELÃO + ISOPOR) DE FORMA QUE PROTEJA O PRODUTO DE QUALQUER DANO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	1	Pc	4.648,03	4.648,03
31	COLUNA CAPILAR PARA CROMATOGRAFIA	2	Pc	1.497,65	2.995,30

	GASOSA, FASE POLAR (POLIETILENO GLICOL PEG), DIMENSOES: COMPRIMENTO 30 M; DIAMETRO INTERNO 0,25MM; ESPESSURA DE FILME 0,25MM. CARACTERISTICAS: ALTA POLARIDADE, BONDED E CROSSLINKED, LAVAVEL COM SOLVENTE, EQUIVALENTE `A USP G16. APLICAÇÕES COM: ALCOÓIS, AROMÁTICOS, ÓLEOS ESSENCIAIS, GLICÓIS, SOLVENTES POLARES.				
32	ESPECTROFOTÕMETRO UV/VIS: VARREDURA EM TODA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA; OBTENÇÃO DE ESPECTRO EM TEMPO REAL; SISTEMA ÓTICO DE FEIXE SIMPLES OU SISTEMA ÓTICO DE FEIXE DIVIDIDO; LARGURA DE BANDA ESPECTRAL: 5.0 NM; FAIXA DE LEITURA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190 - 1100 NM.; DISPLAY: L.C.D. GRÁFICO COM AJUSTE DE ÂNGULO; EXATIDÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: +/- 1.0 NM ; REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA: +/- 0.3 NM.; VELOCIDADE DE TROCA DE COMPRIMENTO DE ONDA, SEM EFETUAR VARREDURA: APROXIMADAMENTE 3800 NM/MIN; VELOCIDADE DE VARREDURA: APROXIMADAMENTE 24 - 1400 NM/MIN; LUZ ESPÚRIA: MENOR QUE 0.05% EM 220.0 NM NAI, 340.0 NM NANO2 E UV39; FAIXA FOTOMÉTRICA: ABSORBÂNCIA: -3 ~ 3 ABS / TRANSMITÂNCIA: 0.0% ~ 200%.; EXATIDÃO FOTOMÉTRICA: ± 0.005ABS EM 1.0 ABS, ± 0.003 ABS EM 0.5 ABS; REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: ± 0.002 ABS EM 1 ABS.; ESTABILIDADE DA LINHA DE BASE: MENOR QUE +/- 0.001 ABS/H; NIVELAMENTO DA LINHA DE BASE: MENOR QUE +/- 0.010 ABS, VARIANDO DE 1100 A 200 NM, APÓS 1 HORA COM EQUIPAMENTO LIGADO.; NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 0.002 ABS; FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALOGÊNIO E LÂMPADA DE DEUTÉRIO ; INTERFACE : RS-232, CENTRONICS E USB; MONOCROMADOR: GRADE HOLOGRÁFICA COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; DETECTOR FOTODIODO DE SILÍCIO; MODOS DE MEDIDA: FOTOMÉTRICO, ESPECTRO (VARREDURA DO COMPRIMENTO DE ONDA) E QUANTIFICAÇÃO (FATOR-K, CURVA DE CALIBRAÇÃO DE UM PONTO OU MULTI-PONTOS).; OPERAÇÃO: 100~120 V 50/60 HZ 160 VA; OPÇÃO DE SALVAR OU EXPORTAR DADOS DIRETAMENTE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE SAÍDA RS-232 E USB PARA IMPRESSORA E PC; ACOMPANHA: CUBETA DE QUARTZO COM CAMINHO ÓTICO DE 10 MM E VOLUME APROXIMADO DE 3,4 ML; SUPORTE PARA CUBETA; CAPA DE PROTEÇÃO; SOFTWARE PARA CONTROLAR, ORGANIZAR, GERENCIAR, MEMORIZAR E TRANSFERIR INFORMAÇÕES DO ESPECTROFOTÔMETRO PARA O COMPUTADOR, SENDO COMPATÍVEL COM WIN XP/IBM-PC; CABO RS-232C PARA ESPECTROFOTÔMETRO; CABO CENTRONICS INTERFACE PARA IMPRESSORA; MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM INGLÊS E/OU PORTUGUÊS.; NOTA 1: OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA NA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS CUSTOS INERENTES A ESSES SERVIÇOS; NOTA 2: TREINAMENTO OPERACIONAL NO LABORATÓRIO DA UFU.	1	Pc	22.325,75	22.325,75
33	SISTEMA DE ELETROFORESE HORIZONTAL SISTEMA MINI DE ELETROFORESE	2	Pc	1.421,75	2.843,50

	HORIZONTAL INCLUINDO PENTES DE 8 E 15 WELLS. 7X10CM. CUBA DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, ALÉM DE ALTA DURABILIDADE.DESIGN COMPACTO, COM ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS AMOSTRAS DURANTE A CORRIDA. DISPONIBILIZA MINI MOLDAGEM DO GEL (CASTING).				
34	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COMPLETA. CONFIGURAÇÃO: DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 110X66X95CM COM MOTOR, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO; COM ILUMINAÇÃO INTERNA BLINDADA COM VIDRO DE SEGURANÇA E EQUIPADA COM LÂMPADAS DO TIPO FLUORESCENTE BRANCA; DUTO DE SUCÇÃO E DESCARGA EM AÇO INOX 304 E COM COMPRIMENTO DE 8 METROS; EXAUSTOR EM FIBRA DE VIDRO, INCLUINDO MOTOR, QUADRO ELÉTRICO E SUPORTE; TENSÃO 110/220V; VAZÃO DO EXAUSTOR DE 15 M3/MIN; PORTA DE VIDRO COM MOVIMENTAÇÃO E TRAVA POR CONTRA PESO; EXAUSTOR CENTRÍFUGO SIROCO - FS - 1/8CV; DISPOSITIVO NA PARTE FRONTAL LIGA/DESLIGA DA ILUMINAÇÃO E DA EXAUSTÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO SER INSTALADA NO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UFU - BLOCO 1Z - CAMPUS SANTA MÔNICA.	1	Pc	5.281,09	5.281,09
35	CENTRIFUGA CLINICA PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE. VELOCIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4500 RPM COM INCREMENTOS MANUAL OU AUTOMÁTICO. ROTOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 TUBOS DE 15 ML OU 12 TUBOS DE 10ML, 7ML, 5ML DO TIPO VACUTAINER. RCF MÁXIMO DE 2490XG. CONTROLE DE TEMPO MANUAL OU AUTOMÁTICO. APARELHO DE BANCADA COM VOLTAGEM 110-220V.	1	Pc	2.508,33	2.508,33
36	CÂMARA ESCURA PARA VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA COM LÂMPADA 254 E 365 NM, (PARA VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA (CCD)), COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA UV E ABERTURA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO. POTÊNCIA: 6 W. VOLTAGEM: 110 E 220 V (BIVOLT.)	1	Pc	1.855,00	1.855,00
37	SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E POLIPROPILENO / BOPP, CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300ºC, ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA, SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE, POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS, 1 (UM) ANO DE GARANTIA, POTÊNCIA DE 200W 220 VOLTS.	6	Pc	1323,33	7939,98
38	MACROPIPETADOR MOTORIZADO PORTÁTIL PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS, COMPATÍVEL COM PIPETAS GRADUADAS DE 0,1 A 100ML. COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2µM NO BOCAL PARA EVITAR A ENTRADA DE LÍQUIDOS DENTRO	1	Pc	911,1	911,1

	DO CORPO DO INSTRUMENTO E ADAPTADORES DAS PIPETAS E SUPORTE DO FILTRO AUTOCLAVÁVEIS. USO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA ATÉ 8 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO (CARREGADOR INCLUSO). COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÕES. COM CARREGADOR.				
39	BANHO SECO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA CONTROLE PRECISO E EXATO. DISPLAY DE LCD MOSTRANDO TEMPERATURA E TEMPO. CÂMERA DE AQUECIMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE CALOR E SUPERAQUECIMENTO. RÁPIDO AQUECIMENTO. AMPLA VARIEDADE DE BLOCOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA TEMPERATURA: 5ºACIMA AMBIENTE A 150ºC UNIFORMIDADE: ± 0,2ºC ATÉ 37ºC EXATIDÃO: ± 0,2ºC ATÉ 37ºC INCREMENTO: 0,1ºC CALIBRAÇÃO: SIM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AMBIENTE A 40ºC, TIMER: CONTINUO ATE 99H E 59MIN, VOLTAGEM: 220V, POTENCIA: 125W.	1	Pc	1636,33	1636,33
40	AGITADOR DE TUBOS VÓRTEX. GABINETE EM PLÁSTICO ABS E BASE EM FERRO FUNDIDO. MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU ATRAVÉS DE TOQUE (PULSO). MECANISMO DE AGITAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO NA BANCADA DO LABORATÓRIO. VELOCIDADE FIXA: 2800RPM. CONSUMO: 40 WATTS. CAPACIDADE TUBOS DE 1,5 A 50ML. ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V OU BIVOLT.	1	Pc	517,50	517,50
41	CÂMARA ESCURA PARA VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA COM LÂMPADA 254 E 365 NM, (PARA VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA (CCD)), COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA UV E ABERTURA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO. POTÊNCIA: 6 W. VOLTAGEM: 110 E 220 V (BIVOLT.)	1	Pc	1.855,00	1.855,00
42	LUPA LABORATORIAL DE MÃO PLÁSTICA 44MM	15	Pc	57,50	862,50
43	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA COM CAPACIDADE DE 11 LITROS, BIVOLT, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATÉ 250ºC, CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO TRATADO POR MÉTODO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS PAREDES, INCLUINDO A PORTA, ACABAMENTO INTERNO FEITO COM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A CALOR, PORTA COM FECHO ROLETE QUE EVITA DESGASTE EM CONSEQÜÊNCIA DO USO CONSTANTE, CONSTRUÍDA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, RESPIRO PARA SAÍDA DE AR NA PARTE SUPERIOR, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, AUMENTANDO A VERSATILIDADE DE USO E FACILIDADE DE LIMPEZA DA ESTUFA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, ACOMPANHANDO FUSÍVEL ALTERNATIVO PARA MUDANÇA VOLTAGEM, , TERMOSTATO DE 50º À 280º C.	1	Pc	973,67	973,67
44	INCUBADORA BOD COM FOTOPERIODO - LUCADEMA- CONTROLADOR DE	1	Pc	5.305,78	5.305,78

	TEMPERATURA DIGITAL COM SISTEMA PID- TEMPERATURA -10 O A +60O- SENSOR PT–100- PRECISÃO DE CONTROLE +- 0,1 OC- UNIFORMIDADE +- 0,3C- UMIDADE POSSUI RESERVATÓRIO INTERNO QUE PROPORCIONA UMIDADE POR EVAPORAÇÃO NATURAL- TEMPORIZADOR DIGITAL, PROGRAMAÇÃO DE FOTO-PERÍODO, MÍNIMO DE 1 EM 1 MINUTO (20 PROGRAMAS)- ILUMINAÇÃO INTERNA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES (2000 LUX)- POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA 100 W ATS- COMPRESSOR HERMÉTICO 1/8HP, COM GÁS 134-A LIVRE DE CFC- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 340 BTU/H A 0 OC- GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA- ISOLAÇÃO POLIURETANUO EXPANDIDO- CIRCULAÇÃO FORÇADA- SEGURANÇA TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60 OC COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO- PAINEL DE CONTROLE PARTE SUPERIOR DE FÁCIL OPERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO- VOLUME 334 LITROS- VOLUME ÚTIL 325 LITROS- DIMENSÃO TOTAL 600X 650X 1615MM- VOLTAGEM/POTENCIA 220 VOLTS/ 500 WATTS- PESO 65 KGACOMPANHA- PRATELEIRAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA (QUANTIDADE SOLICITADA PELOCLIENTE).				
45	BOMBA DE VÁCUO, DESLOCAMENTO DE 2.20M/H (37L/MIN), VÁCUO MÁXIMO À NÍVEL DO MAR DE 600-700MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE 80-100PSI, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/4-1/6 HP, ROTAÇÃO 60HZ: 1500-1725 RPM, TENSÃO DE 220V, ISENTA DE ÓLEO.	1	Pc	1.490,92	1.490,92
46	FORNO MUFLA PARA LABORATÓRIO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, REVESTIDA COM EPÓXI ELETROSTÁTICO. FAIXA INICIAL DE TRABALHO EM 300ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 1200ºC; ISOLAÇÃO TÉRMICA EVITANDO ALTO AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR; PAINEL DE COMANDO LATERAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; RESISTÊNCIAS FIO KANTHAL®, EMBUTIDAS EM REFRATÁRIOS; PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA PARA PROTEGER O OPERADOR; RESPIROS FRONTAIS E SUPERIOR PARA EVENTUAL SAÍDA DE GASES E DESCOMPRESSÃO CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO-CONTROLADO COM DUPLO DISPLAY MULTI CONFIGURÁVEL, AUTO SINTONIA E PID; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; APARELHO 220 VOLTS TRIFÁSICO; 6.000WATTS.	1	Pc	4.113,96	4.113,96
47	INCUBADORA PARA BOD (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: -10°C A 60°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID COM RAMPAS E PATAMARES. SENSOR: PT-100; PRECISÃO DE CONTROLE: ±0,3°C; UNIFORMIDADE: ±0,3°C; COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/8HP, COM GÁS 134-A LIVRE DE CFC; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 340 BTU/H A 0°C; ISOLAÇÃO: POLIURETANO EXPANDIDO; CIRCULAÇÃO: VENTILAÇÃO FORÇADA; UMIDADE: POSSUI RESERVATÓRIO INTERNO QUE	1	Pc	3.787,14	3.787,14

	PROPORCIONA UMIDADE POR EVAPORAÇÃO NATURAL; SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60°C COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE: 7 PRATELEIRAS; GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: L=470 X P=450 X A=1310 MM. VOLUME: 275 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: L=550 X P=685 X A=1520 MM. PESO: 45 KG. POTÊNCIA: 230 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. OUTRO MODELO: COM PORTA DE VIDRO - TE-371/1. ACOMPANHA: - 02 FUSÍVEIS EXTRAS; - 04 PRATELEIRAS.				
48	CADEIRA DE RODAS ADULTO ALUMÍNIO CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; DOBRÁVEL EM "L" TIPO MONOBLOCO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24"; ARO DE IMPUSÃO EM AÇO; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6"; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK" RELEASE" NAS RODAS TRASEIRAS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO;EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO BRAÇO; SUPORTE DO PEDAL ELEVÁVEL E REMOVÍVEL; APOIO DE PANTURRILHA; PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM SEIS FUROS QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DAS MESMAS. O FRETE PARA ENTREGA DO PRODUTO DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	1	Pc	1.053,33	1.053,33

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Diretoria de Compras e Licitações / DIRCL

ANEXO V – MINUTA CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº _____/2014

Pregão Eletrônico nº 222/2014

Processo nº: 2311.008284/2014-84

1. DA CONTRATANTE:

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia

C.N.P.J.: 25.648.387/0001-18

Endereço Reitoria: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Reitoria, telefone: 34.3239.4855, Uberlândia-MG.

Endereço Entrega: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, Divisão de Patrimônio da UFU, fone: 34.3218.2355.

2. DA CONTRATADA:

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Endereço: _____, telefone: _____

3. DO OBJETO E DO PREÇO:

A presente Carta tem como objeto a aquisição de **APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, ENTRE OUTROS**, conforme detalhamento e preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL

4. DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser prestada pelo Fabricante do(s) equipamento(s)/bem(ns), devendo a **CONTRATADA**, entregar o Termo de Garantia quando da entrega dos mesmos;

4.2. Caso a garantia exigida pela **CONTRATANTE** seja maior que a do Fabricante, a **CONTRATADA** terá que assumir, nas mesmas condições, o prazo restante, sem nenhum ônus para a Universidade.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A **CONTRATADA** ou sua representante deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **CONTRATANTE**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **CONTRATADA**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**, respeitando os seguintes prazos:

5.1.1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.1.2. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

5.1.2.1. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **CONTRATADA** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

5.2. Todo e qualquer item que exija instalação, os mesmos deverão ser executados, **obrigatoriamente**, por empresas autorizadas pelo fabricante, nos prazos e na forma determinados pelo Edital, seus anexos, ou Ordem de Serviços específica, devendo a **CONTRATADA** entregar a comprovação quando de entrega/instalação dos equipamentos, sendo que, o descumprimento deste item, obrigará a **CONTRATADA** a prestar a garantia total, conforme exigência no Edital e demais anexos que compõem a licitação.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Carta será o último dia do prazo exigido para a garantia contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRS: **61844 / 61850 / 76085**

Elemento de Despesa: **449052**

Fonte: **0112**

Nota de Empenho: , datada de de de 20 .

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal.

10. DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** ficará sujeita a todas as penalidades previstas no Ato Convocatório, bem como a legislação aplicável.

11. DA VINCULAÇÃO

A presente contratação está vinculada a todo o procedimento licitatório, ou seja, ao Edital, seus anexos, bem como a Proposta apresentada e Nota(s) de Empenho, ficando os mesmos como parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

12. DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Uberlândia, de de 2014.

Universidade Federal de Uberlândia Representante Legal

A Carta contrato foi recebida pela Empresa _____, em _____/_____/20_____, juntamente com a Nota de Empenho de nº _____/20_____, no valor de R$ _____ (_____).

Carimbo / assinatura ou nome legível do representante
Empresa Contratada
C.P.F. nº _____
R.G.: _____